DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Para fins do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, declaro, sob as penas da legislação vigente, que as despesas decorrentes da obrigação a ser contraída em decorrência do contrato a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Dom Viçoso, cujo objeto consiste na "Contratação de empresa especializada para execução da segunda etapa das obras e serviços de engenharia no campo de futebol Municipal de Dom Viçoso/MG, compreendendo a adequação e melhoria da infraestrutura do vestiário, dos postes de concreto e alambrado, do passeio e das estruturas complementares, conforme projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos técnicos integrantes do processo", apresentam plena adequação orçamentária e financeira ao orçamento vigente e aprovado, estando em consonância com o Plano Plurianual, a Lei Orçamentária Anual e a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000. Declaro, ainda, que a Prefeitura Municipal de Dom Viçoso dispõe de recursos orçamentários suficientes para cobertura integral das referidas despesas.

A despesa será custeada pela dotação orçamentária: 2.8.1.27.812.008.1.0019 – CONSTRUÇÃO/REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS - 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES, tendo este saldo suficiente para cumprir o valor total de R$ 110.345,28 (cento e dez mil trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos), nos termos do valor estimado apresentado.

Dom Viçoso, 26 de outubro de 2026

José Marcelino Simões Barbosa
Contador